

14 • Quinta-feira, 1/10/92

TRIBUNA DA CIDADE

CARLOS MOURA

Lago Sul ameaçado

Patrick Geddes, considerado um dos papas do urbanismo moderno, criou dois termos antônimos, derivados do grego, para designar um bom e um mau lugar para se viver, respectivamente: "eutopia" e "cacotopia".

O bairro de Ipanema, no Rio de Janeiro, onde nasci e fui criado, era uma "eutopia", há cinqüenta ou quarenta anos. Sem edifícios de apartamentos, com comércio apenas de apoio, para atendimento aos moradores que viviam em casas confortáveis. Joguei muita bola de gude na calçada e futebol no meio da rua.

Sob pressão das incorporadoras de imóveis, o gabarito das edificações em Ipanema foi aumentado e foram autorizados estabelecimentos comerciais em ruas até então exclusivamente residenciais.

Ipanema, com sua linda praia, suas garotas cantadas (literalmente) em prosa e verso (em português e inglês), com seu comércio de padrão internacional, seus hotéis de 4 e 5 estrelas, seus bares informais e restaurantes incrementados, constitui-se, atualmente, em atração turística de primeira grandeza, excelente lugar para se visitar e passear.

Mas, sob a ótica de seus moradores, angustiados com a falta de segurança, a poluição sonora e o trânsito congestionado, Ipanema se transformou em uma "cacotopia".

Aliás, o viciado processo da expansão urbana brasileira foi bem retratado por Érico Veríssimo em sua obra literária, simbolizado pelo



"A qualidade de vida ficará comprometida caso se consumem atos como o de loteamento de áreas públicas"

gigantesco edifício denominado "Megatério", em Porto Alegre.

Aqui em Brasília, o Lago Sul ainda é uma "eutopia", excelente lugar para se morar, por ter sido planejado de acordo com a Carta de Atenas, de 1928, que consolidou as bases urbanísticas do

século XX e cujos princípios racionalistas nortearam a concepção desta nossa querida capital.

Entretanto, o Lago Sul está ameaçado. A qualidade de vida de seus moradores ficará gravemente comprometida, caso se consumem atos como o de loteamento de áreas públicas na QI 9, a alteração de uso do solo de escola para "shopping center", na QI 21, ou a doação de terra pública para entidades privadas diversas, na QI 15.

A defesa da livre iniciativa, princípio fundamental da República Federativa do Brasil, conforme estipulado no Art. 1º da Constituição Federal, não pode ser usada como biombo para esconder propósito de especulação imobiliária. Preservar a qualidade de vida dos moradores do bairro precisa ser o objetivo comum da sociedade e do Governo do Distrito Federal. A comunidade tem que se mobilizar em defesa dos seus legítimos direitos. O interesse público precisa prevalecer. O bem-comum está acima de quaisquer interesses particulares.

A preservação das características do Lago Sul como bairro principalmente residencial é essencial. O cumprimento rigoroso da Lei nº 248/92 do DF, que regula o uso do solo urbano, precisa ser exigido, de forma a se evitar o adensamento superior ao previsto. Não queremos que aconteça aqui o que ocorreu em Ipanema, no passado ainda recente, ou em Copacabana, um pouco mais remotamente. Não permitiremos que o Lago Sul vire uma "cacotopia".

■ **Carlos Moura**, engenheiro civil, é vice-presidente do Crea-DF